



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 17 / de 27 de Fevereiro de 2.003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORGANIZAÇÃO E LAZER.”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Organização e Lazer, visando o repasse de recursos destinados a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal, no valor aproximado de R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

Artigo 2 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 27 de Fevereiro de 2.003.

Gabinete do Prefeito



DESPACHO À COMISSÃO
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 05/03/03
RESIDENTE DA CÂMARA
Francisco Henrly
Despacho Assessor Jurídico
Para Parecer
Data 05/03/03
Presidente da Câmara
Francisco Henrly

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇAO
Em 11/03/03
PRESIDENTE DA CÂMARA
Francisco Henrly